



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária Nº: 014/2017  
**Decisão** : 043/2017- CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 4.3  
**Referência** : Protocolo nº 200.043.226/2017  
**Interessado** : Cristiane Laurentino Xavier dos Santos

**EMENTA:** Indefere consulta de atribuições relativas à liberação de balancim e cadeirinha para limpeza de fachada.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 14, realizada no dia 06 de setembro de 2017, apreciando a solicitação de consulta de atribuições da Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho Cristiane Laurentino Xavier dos Santos, protocolada neste regional sob o nº. 200.043.226/2017 referente à emissão de ART de liberação de balancim e cadeirinha de limpeza de fachada de edifícios; considerando a análise do processo em relação as atividades e atribuições do Engenheiro de Segurança do Trabalho; considerando que não consta este tipo de atribuição relativa a liberação de balancim e cadeirinha para limpeza de fachada; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Roger Fabian de Melo, o qual foi desfavorável quanto a solicitação do requerente na liberação para emitir ART a este respeito, **DECIDIU por unanimidade, indeferir a consulta de atribuições do requerente relativa a liberação para emitir ART de balancim e cadeirinha para limpeza de fachada e encaminhar para análise e parecer da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, em virtude da especialidade da atividade. Coordenou** a sessão o Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto – coordenador em exercício. **Presentes** os Conselheiros Audenor Marinho de Almeida e Roger Fabian de Melo.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de setembro de 2017.

**Eng.º Mec./Seg. Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto**  
**Coordenador em Exercício da CEEST**